



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

EMENDA ADITIVA

Nº 5

AO PROJETO DE LEI Nº 240/2021

Acrescente-se o art. 7º ao Projeto de Lei nº 240/2021, renumerando-se os artigos subsequentes:

“Art. 7º – Decreto do Poder Executivo regulamentará o procedimento para a emissão do cordão de girassol, que será condicionada à apresentação de laudo médico comprobatório da deficiência oculta e documentação pessoal do usuário.”.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022.

VEREADORA FERNANDA PEREIRA ALTOÉ

NOVO

VEREADORA MARCELA TRÓPIA

NOVO

VEREADOR BRAULIO LARA

NOVO

